LEI Nº 4348 de 24 de maio de 2007.

ALTERA O INC. III, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.342, DE 10 DE MAIO DE 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O inc. III, do art. 2º da Lei Municipal nº 4.342, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

III - Com a dispensa de 70% (setenta por cento) da multa moratória e dos juros, desde que firmado o parcelamento no período de 18 de setembro a 15 de novembro de 2007, com o pagamento da primeira parcela no ato do parcelamento, sendo que a última parcela não poderá ultrapassar o mês de dezembro de 2007." (NR).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2007.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de maio de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda-Interino

Registre-se e Pu blique-se
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete